

TJ-ADM-2025/43793 Juiz de Direito WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da indenização por exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de maio/2025, diante da conversão em pecúnia de 4 (quatro) folgas compensatórias não gozadas, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pela Resolução nº 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

*Republicação corretiva

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 75/2022-C
PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ-ADM-2021/52008
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.722/0001-60 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 75/2022-C, por mais 12 (doze) meses, contados da data da publicação do instrumento no DJe, podendo ser prorrogado, mediante novo termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Processo Administrativo nº TJ-ADM2021/52008. Convênio nº75/2022-C. Data: 06/06/2024.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 162, DE 05 DE JUNHO DE 2025
Estabelece metas e indicadores de desempenho da Comissão Permanente de Sanções Administrativas para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Secretária-Geral da Presidência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA do estado da bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, do Decreto Judiciário n. 196, de 23 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o que consta do expediente TJ-COI-2025/1954; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o acompanhamento da produtividade da Comissão Permanente de Sanções Administrativas, assegurando a tramitação célere dos processos e a transparência no cumprimento de metas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2025, as metas e os respectivos indicadores de desempenho relativos à produtividade da Comissão Permanente de Sanções Administrativas, conforme o quadro a seguir:

Meta	Indicador	Resultado Esperado
Reduzir o acervo de processos instaurados até o ano de 2024	Identificar e concluir a apuração dos processos instaurados até 2024	No mínimo, 75% dos processos com apuração concluída
Evitar o acúmulo de processos instaurados no ano de 2025	Identificar e concluir a apuração dos processos instaurados até 2025	No mínimo, 50% dos processos com apuração concluída
Assegurar a instauração tempestiva dos processos ingressados em 2025	Identificar e proceder à instauração dos processos recebidos no exercício	90% dos processos com instauração concluída

Art. 2º Compete à Presidente da Comissão Permanente de Sanções Administrativas monitorar o cumprimento das metas e indicadores previstos no art. 1º, devendo encaminhar, até o 5º dia útil de cada mês, relatório circunstanciado de produtividade à Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência providenciará a publicação, no Diário da Justiça Eletrônico, dos resultados alcançados ao final do exercício.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, em 05 de junho de 2025.

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária-Geral da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/2025 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido n aAta de Registro de Preços nº 020/2025. A ação “REUNIÃO DE ALINHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DO TJBA – CTRAN”, referenciada nos expediente TJ-COI-2025/22037, está prevista para acontecer no dia 07 de junho de 2025, a ser executada pela empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.858.075/0001-20, com endereço à RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35 - TERREO35 – STIEP, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo: